

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 166/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

132/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

ARZOVANO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 12 / 11



Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 12 / 11

APROVADO 13 / 12 / 11

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 12 / 11

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 48 / 2011

Data: 14 / 12 / 11

**AUTÓGRAFO Nº 148/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 132/2011**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 972.800,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0011)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL  
04.122.0004.2021 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0014)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0015)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 1.100,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0016)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0025)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0026)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 16.000,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0027)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0032)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0038)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 22.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0040)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2028 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0064)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0083)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0094)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0095)

FR 01 – Tesouro

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0096)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0105)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0111)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0114)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0116)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.200,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0123)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0125)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2019 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0131)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0132)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 300,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0151)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 90.000,00  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0152)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0009 – Saúde – PACS  
Valor do Crédito: R\$ 25.000,00  
Aplicação: 300.0010 – Saúde – PSF  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00  
Aplicação: 300.0005 – Saúde – PAB  
Valor do Crédito: R\$ 26.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0153)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 900,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0155)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 19.000,00  
3.3.71.41 – Contribuições (0158)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 108.000,00  
10.304.0017.2037 – APOIO/MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0183)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0184)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 300,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0185)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 500,00  
10.305.0017.2038 – APOIO/MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0192)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0194)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 500,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0196)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.700,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2001 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0231)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 23.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0233)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

08.243.0035.2034 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO OCA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0249)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0251)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0267)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 38.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0269)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 100,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0281)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 68.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0282)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0283)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 5.200,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0289)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental  
Valor do Crédito: R\$ 7.100,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0314)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 400,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.2029 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0333)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00  
23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0335)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0336)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 800,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL  
06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0345)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 26.000,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0347)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.500,00

UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
28.843.0027.0001 – GESTÃO DA DÍVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS  
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (0353)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.300,00  
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (0356)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00  
4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (0357)  
FR 01 – Tesouro

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 9.500,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS  
06.181.0034.2033 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0384)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA  
06.181.0034.2033 – APOIO/MANUT. SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFIC.E DA CIDADANIA  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0389)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0391)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE E: 02.01.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS  
08.244.0039.2048 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0407)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 7.900,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 58.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0427)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERVIÇOS URBANOS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0080)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 100.0052 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em Diversas Ruas  
Valor da Anulação: R\$ 25.000,00  
Aplicação: 100.0049 – Recapeamento Asfáltico Vila Mariana  
Valor da Anulação: R\$ 18.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0081)  
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 100.0049 – Recapeamento Asfáltico Vila Mariana  
Valor da Anulação: R\$ 107.000,00  
Aplicação: 100.0060 – Recapeamento Asfáltico Div. Ruas do Município  
Valor da Anulação: R\$ 300.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0082)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 100.0052 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em Diversas Ruas  
Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
15.452.0012.1022 – AMPLIAÇÃO DE REDE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0017.2036 – APOIO/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0180)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 25.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0181)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 25.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0182)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica  
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL  
12.365.0022.1013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0265)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil  
Valor da Anulação: R\$ 27.000,00  
UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0019.1011 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0277)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 27.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0278)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

12.361.0019.1053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0279)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 29.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES – TURISMO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0321)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0038 – Revitalização de Praças

Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0322)

FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0038 – Revitalização de Praças

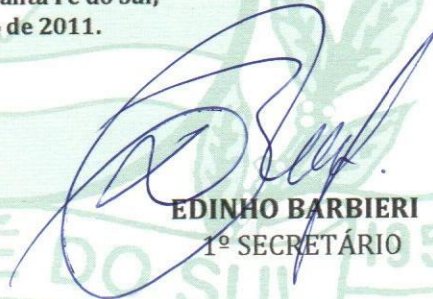
Valor da Anulação: R\$ 120.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
14 de dezembro de 2011.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 140/2011

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

132/2011

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 972.800,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0011)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL  
04.122.0004.2021 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0014)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0015)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 1.100,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0016)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0025)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0026)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 16.000,00  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0027)



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0032)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0038)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 22.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0040)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2028 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0064)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0083)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0094)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0095)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0096)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0098)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0105)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0111)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0114)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0116)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.200,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0123)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0125)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 200,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2019 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0131)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0132)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 300,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0151)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0152)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0009 – Saúde – PACS

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

Aplicação: 300.0010 – Saúde – PSF

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Aplicação: 300.0005 – Saúde – PAB

Valor do Crédito: R\$ 26.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 900,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0155)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 19.000,00

3.3.71.41 – Contribuições (0158)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 108.000,00

10.304.0017.2037 – APOIO/MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0183)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0184)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 300,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0185)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0192)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0194)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0196)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.700,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0231)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 23.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0233)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

08.243.0035.2034 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO OCA

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0249)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0251)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0267)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 38.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0269)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 100,00

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0281)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 68.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0282)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0283)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 5.200,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0289)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 7.100,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Foné: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

gv-011



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0314)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 400,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2029 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0333)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0335)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0336)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 800,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0345)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 26.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0347)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.500,00

UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0027.0001 – GESTÃO DA DÍVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (0353)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.300,00

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (0356)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (0357)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.500,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0384)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA  
06.181.0034.2033 – APOIO/MANUT. SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFIC.E DA CIDADANIA  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0389)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0391)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS

08.244.0039.2048 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0407)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: R\$ 7.900,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 58.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0427)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0080)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0052 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em Diversas Ruas

Valor da Anulação: R\$ 25.000,00

Aplicação: 100.0049 – Recapeamento Asfáltico Vila Mariana

Valor da Anulação: R\$ 18.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0081)

FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0049 – Recapeamento Asfáltico Vila Mariana



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor da Anulação: R\$ 107.000,00

Aplicação: 100.0060 – Recapeamento Asfáltico Div. Ruas do Município

Valor da Anulação: R\$ 300.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0082)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0052 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em Diversas Ruas

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.0012.1022 – AMPLIAÇÃO DE REDE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2036 – APOIO/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0180)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: R\$ 25.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0181)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: R\$ 25.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0182)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0265)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 27.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1011 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0277)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 27.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0278)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

12.361.0019.1053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0279)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 29.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES – TURISMO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0321)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 100.0038 – Revitalização de Praças  
Valor da Anulação: R\$ 40.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0322)  
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 100.0038 – Revitalização de Praças  
Valor da Anulação: R\$ 120.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2011.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

13 DEZ 2011



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


**urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 132/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de  
Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos  
programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
13 de outubro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 166/2011

**PROJETO DE LEI Nº. 132/2011.**

**Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.**

**Autor: Executivo Municipal**

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 166/2011

## PROJETO DE LEI Nº. 132/2011.

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

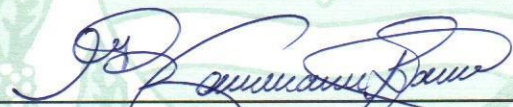
**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça